



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

INDICAÇÃO Nº 0561/13

Indica que estudos sejam elaborados pela Secretaria Municipal de Educação objetivando implantar a figura do mediador socioeducativo em todas as escolas da rede pública municipal, cujas funções seriam desempenhadas por integrante do quadro do magistério municipal, com formação pedagógica ou psicopedagógica.

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA:

A vereadora que esta subscreve vem, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, **INDICAR** que estudos sejam elaborados pela Secretaria Municipal de Educação objetivando implantar a figura do mediador socioeducativo em todas as escolas da rede pública municipal, cujas funções seriam desempenhadas por integrante do quadro do magistério municipal, com formação pedagógica ou psicopedagógica.

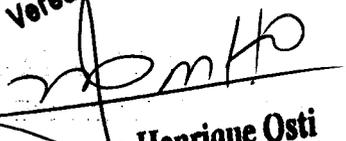
JUSTIFICATIVA:

Esse mediador teria a responsabilidade de promover a cidadania e os valores éticos e culturais; criar projetos que incentivem a integração social do adolescente e a convivência harmoniosa entre os diferentes, sem discriminação de cor, raça, credo, classe social, sexo ou opinião; incentivar e acompanhar a participação da família como parceira da escola na educação dos filhos; instituir espaço de convivência na escola; promover discussão semanal com os alunos por sala de aula sobre os problemas específicos da respectiva turma, etc.

Sala das Sessões Mário Lourenço Petrini, em 01 de outubro de 2013.


Pedro Carlos Garcia Dias
(Dr. Pedro)
Vereador

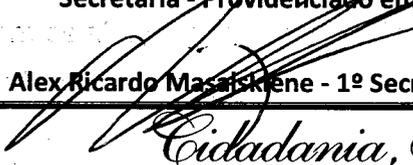

Márcia Regina Scalon Alves
Márcia do Branco - PSD - autora


Marcos Henrique Osti
(Marquinhos Osti)
Vereador


Alex Ricardo Masalskiene
(Juninho Leite)
Vereador

Lida na Sessão de 01/10/2013

Secretaria - Providenciado em: 08/10/2013


Alex Ricardo Masalskiene - 1º Secretário

Despacho em 01/10/2013

Ofício nº 382/2013


Márcia Regina Scalon Alves - Presidente

Cidadania, Fé e Respeito à Nossa Gente.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Ofício nº: 146/2013

Assunto: Indicação nº. 0561/13

Guariba, 14 de outubro de 2013.

Prezados Vereadores: Marcia Regina Scalon Alves, Pedro Carlos Garcia Dias, Marcos Henrique Osti e Alex Ricardo Masalskiene.

Esta Secretaria de Educação apreciou a Indicação nº. 0561/13, feita pelos ilustríssimos vereadores que solicitaram ao Chefe do Executivo Municipal que estudos fossem elaborados pela Secretaria Municipal de Educação objetivando implantar a figura do mediador socioeducativo em todas as escolas da rede pública municipal, cujas funções seriam desempenhadas por integrante do quadro do magistério municipal, com formação pedagógica ou psicopedagógica.

Somos solidários ao apelo e reconhecemos a importância do trabalho que seria desenvolvido por mais esse integrante da equipe escolar, o Professor Mediador.

Reconhecemos que o direito subjetivo do aluno à educação deve-se efetivar em ambiente escolar democrático, tolerante, pacífico e seguro; ser dever e responsabilidade da Administração Pública zelar pela integridade física dos alunos e servidores nos estabelecimentos de ensino municipais, assim como pela conservação e proteção do patrimônio escolar; que as escolas devem promover modelos de vivência pacífica e democrática, com práticas efetivas de resolução de conflitos, respeitando a diversidade e o pluralismo de idéias e auxiliar na articulação da participação ativa da comunidade na vida escolar.

Entretanto, com as ações previstas para serem implantadas no ano letivo de 2014, principalmente no tocante à adequação da Jornada de Trabalho Docente, que trará mudanças na dinâmica cotidiana da escola além de grande impacto financeiro. Portanto, quaisquer novas ações,

Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Fone: (0xx16) 3251-9422 - CEP 14840-000 - Cx. Postal, 49

E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

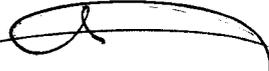
CNPJ 48.664.304/0001-80

inclusive essa proposta, necessitarão de um estudo prévio de viabilidade e consolidação de suas bases, pois se apresenta como um dos caminhos para solução de problemáticas que se instalaram no interior de nossas escolas.

Como esse papel de Professor Mediador deverá ser desempenhado por integrante efetivo do Quadro do Magistério, sua escolha/indicação demandará contratação de outro docente para substituição. Sendo o perfil exigido extremamente específico, consideramos prudente aguardarmos o início do próximo período letivo, quando nosso quadro de professores estará definido, para então procedermos, se possível, à implantação desse programa.

Sem mais, aproveitamos para reiterar a Vossas Excelências, protestos de estima e consideração, nos colocando a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Prof. JOÃO MARQUES GOUVÊA NETO
Secretário Municipal de Educação